



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVII

Publicação Semanal

Quinta Feira, 05 de Janeiro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 003/2022

DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de gratificação de atividade especial – GAE ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Municipais de nº 542 e 569/2013 e a Lei 691/2020 em vigor,

Considerando o inciso V do Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando os Artigos 67 e 68 da Lei Municipal nº 542/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o Artigo 21 da Lei Municipal 706/2021, que altera a nova Estrutura Administrativa;

Considerando que o servidor elencado nesta Portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal onde está lotado, sendo considerado imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

Considerando que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuições diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

Considerando que o aludido servidor no âmbito da sua respectiva Secretaria Municipal, exerce funções de assessoramento;

Considerando que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo resolutividade dos problemas administrativos, bem como sempre apresentando soluções para implementar uma gestão pública mais eficiente, bem como sempre apresentando soluções para implementar uma gestão pública mais eficiente, resultando em grande melhoria dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais as quais estejam vinculados;

Considerando a relação de confiança entre o Secretário Municipal e as atividades exercidas pelo servidor beneficiado pela gratificação.

Considerando que o servidor, no exercício das atribuições de seu cargo efetivo, exerce de forma altamente especializado, gerando trabalho de alto nível, gerando serviços públicos de grande qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **AUDERI TEODORO DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO** nesta municipalidade, uma gratificação de atividade especial - GAE de **68% (sessenta e oito por cento)** sobre a sua remuneração mensal, a partir de **02/01/2023**, conforme dispõe o art. 21 da Lei Municipal **706/2021**, de 27/01/2021, que atualiza a estrutura administrativa e o quadro permanente de pessoal, desta Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal